

**CERIS - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

Fone: (11) 4687-1122 - E-mail: comercial@ceris.com.br

TSI - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO**DADOS DO CLIENTE / OCORRÊNCIA**

NOME:

U.C. / MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONES: (RESIDENCIAL / COMERCIAL / CELULAR)

() ()

E-mail: (* se necessário utilize o campo OBS)

É O TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA?

SIM NÃO

POSSUI PROCURAÇÃO DO TITULAR DA U.C.?

SIM NÃO

É INQUILINO E POSSUI CONTRATO DE LOCAÇÃO?

SIM NÃO

COMO VOCÊ DESEJA RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO?

E-MAIL: TELEFONE CORRESPONDÊNCIA OUTROS

DATA DA OCORRÊNCIA

(A DATA INCORRETA INVIABILIZARÁ A ANÁLISE)

HORÁRIO DA OCORRÊNCIA:

h

FAVOR DESCREVER BREVEMENTE A OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS

QUANT.	APARELHO	MODELO	MARCA	GARANTIA		TENSÃO (V)
				SIM	NÃO	

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE TÉCNICA

COMO ESTAVA O TEMPO NO DIA DA OCORRÊNCIA?

 CHUVA CHUVA SEGUIDA DE RAIO VENTO BOM

HOVE COMUNICAÇÃO DO FATO A CERIS?

 SIM NÃO

JÁ FOI INDENIZADO POR OUTRAS OCORRÊNCIAS?

 SIM NÃO

EFETUOU OUTRA SOLICITAÇÃO REFERENTE A ESTA MESMA OCORRÊNCIA EM COMPANHIA SEGURADORA?

 SIM NÃO

EFETUOU REPARO NO(S) EQUIPAMENTO(S)?

 SIM NÃO

INSPEÇÃO E VISTORIA NO(S) EQUIPAMENTOS(S) - PERMITIR ACESSO AO EQUIPAMENTO E AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.NO LOCAL - UNIDADE CONSUMIDORA

SIM NÃO **DECLARAÇÃO: ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS, BEM COMO LI E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO VERSO DESTE TERMO.**

Data: / / Rg. nº

CPF / CNJP:

Representante Legal:

Assinatura:

Caso este processo seja deferido, qual a maneira que V.Sa. deseja receber o valor do conserto do equipamento?

Cheque Depósito em C/C Desconto na Fatura de Energia

A SER PREENCHIDO PELA CERIS:

Observação:

Visto:

Data: / /

Nº do Protocolo:

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE QUEIMA DE EQUIPAMENTOS – Baixa Tensão

Somente serão aceitos pedidos de indenização observando os seguintes elementos conforme Resolução Normativa da ANEEL 1.000/2021 e PRODIST 09:

I – Data e horário prováveis da ocorrência do dano;

II – Informações que demonstrem que o solicitante é o titular da unidade consumidora, ou seu representante legal; Pessoa Física: RG, CPF ou outro documento emitido por órgão oficial que identifique o cliente. (Nos casos em que o cliente cadastrado for representado por outra pessoa, será necessária a entrega de procuração com fim específico, acompanhada de cópias dos documentos de RG e CPF do cliente representado e apresentação do documento original do procurador; Pessoa Jurídica: Contrato Social, Estatuto Social, Atas de Assembleia e Eleição, RG, CPF ou outro documento emitido por órgão oficial por procurações com fim específico ou de plenos poderes para receber e dar quitação pela empresa solicitante. Não será obrigatório o reconhecimento de firma na procuração para a abertura da solicitação.)

III – Relato do problema apresentado pelo equipamento elétrico;

IV – Descrição e características gerais do equipamento danificado, tais como marca e modelo.

A solicitação de ressarcimento poderá ser efetuada pelo titular, diretamente nos postos de atendimento presencial, via internet ou outros canais de comunicação disponibilizados pela CERIS, formalizando com o preenchimento do formulário (TSI). A obrigação de ressarcimento se restringe aos danos elétricos informados no momento da solicitação, podendo o consumidor efetuar novas solicitações de ressarcimento de danos oriundos de uma mesma perturbação.

A CERIS irá verificar in loco os equipamento danificado, sendo agendado com consumidor a data e o horário aproximado da verificação.

O prazo máximo para realização da verificação do equipamento pela distribuidora é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do ressarcimento. O consumidor deverá permitir o acesso ao equipamento e à unidade consumidora sempre que solicitado, sendo o impedimento de acesso motivo para a CERIS indeferir o ressarcimento.

Quando o equipamento supostamente danificado for utilizado para o acondicionamento de alimentos perecíveis ou de medicamentos, o prazo para verificação é de 1 (um) dia útil.

A CERIS informará ao consumidor o resultado da solicitação de ressarcimento, por escrito, em até 15 (quinze) dias corridos, para solicitações com até 90 dias do provável dano e em até 30 (trinta) dias corridos, para solicitações após 90 dias do provável dano.

A CERIS poderá solicitar do consumidor os respectivos laudos e orçamentos de empresa devidamente constituída (empresa com CNPJ), sem que isso represente compromisso em ressarcir o equipamento danificado.

Se houver pendências de responsabilidades do consumidor o processo ficará suspenso. Caso a suspensão ultrapasse 90 (noventa) dias o processo será encerrado.

No caso de deferimento, a CERIS informará, em até 20 (vinte) dias após o vencimento do prazo para apresentação de resultado do pedido da indenização, o ressarcimento, por meio do pagamento em moeda corrente, ou o conserto ou a substituição do equipamento danificado. No caso do ressarcimento na modalidade de pagamento em moeda corrente, o consumidor pode optar por depósito em conta-corrente, PIX, cheque ou crédito na próxima fatura.

No caso de conserto ou substituição do equipamento danificado, a CERIS poderá exigir do consumidor a entrega das peças danificadas ou do equipamento substituído, da unidade consumidora ou das oficinas. No caso de perda total do equipamento a CERIS solicitará a entrega do equipamento e este ficará retido.

No caso de indeferimento, a CERIS apresentará ao consumidor um ofício por escrito com os motivos.

Não serão aceitos pedidos de ressarcimento por danos morais, lucros cessantes ou outros danos emergentes.

Fraudar nota fiscal é crime (artigos 171, 298, 299 e 304 do código penal). Caso constate fraude nas notas fiscais, a CERIS poderá tomar as providências cabíveis, a fim de que sejam aplicadas as devidas sanções legais contra o fraudador podendo, inclusive, solicitar a devolução do valor indenizado ao cliente. Poderão se enquadrar nos artigos citados, às notas fiscais falsas ou com informações inverídicas, tais como CNPJ ou qualquer outro dado comercial inexistente, orçamento falsos e/ou outros casos passíveis de serem enquadrados na lei.